

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SEUS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Pós-Graduação *stricto sensu* fundamenta-se na existência de pesquisa institucional e se realiza na forma de Programas que integram cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 2º Os Programas de Pós-Graduação têm por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, o exercício profissional e do magistério superior nas diversas áreas do conhecimento.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO são regidos pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do presente Regimento e dos Regulamentos específicos de cada Programa.

(...)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

Art. 50. Este Regimento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

TTDD: 220.